



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO: 44/2016

PROTOCOLO: 478/2016

AUTOR: VEREADOR MOACIR ANTONIO CAMERINI

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

04.04.2016

ÀS 9:50 Horas

Ass.:

ASSUNTO: "Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 35, de 15 de março de 2016 que "Adita o Anexo da Lei Municipal 5.381 de 01 de novembro de 2011, que 'Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves'".

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 44/2016, que "Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 35, de 15 de março de 2016 que "Adita o Anexo da Lei Municipal 5.381 de 01 de novembro de 2011, que 'Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves'", exara o seguinte parecer:

O presente objetiva emendar projeto, contudo, as emendas ou subemendas deverão ter relação direta com a matéria do projeto de lei conforme o Regimento Interno versa em seu artigo 114, vejamos:

"Art. 114. Não serão aceitas emendas ou subemendas que não tenham relação direta e imediata com a matéria da proposição."

Sendo que, a Emenda ora encaminhada diverge de tal normativa, motivo pelo qual o Parecer desta Comissão é **Desfavorável**.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

VEREADORA MARLEN L. PELICCIOLI
PRESIDENTE

VEREADOR MOISES SCUSSEL NETO
VICE - PRESIDENTE

SEM ASSINATURA

VEREADOR JOCELITO LEONARDO TONIETTO
MEMBRO EFETIVO